

ATA 06/2024

Aos 02 dias do mês de agosto de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi realizada reunião ordinária, com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Primeiramente o Senhor Sebastião Osni agradeceu a presença de todos e passou a condução dos trabalhos para a Senhora Vanessa. A leitura da ata da reunião anterior foi dispensada considerando que a mesma foi encaminhada de forma digital para leitura dos conselheiros, sendo a Ata 05/2024 aprovada por todos os presentes. Em relação ao acompanhamento do saldo das contas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social, foi apresentado relatório dos saldos no valor de R\$ 761.825,02 (setecentos e sessenta e um mil oito centos e vinte e cinco reais e dois centavos). Seguindo pauta, foi apresentada a Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025, composta por planejamento e orçamento para a Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Bloco de Gestão do Suas - (IGD-SUAS), Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC), Gestão de Benefícios Eventuais, Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social, Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social) e PROCADSUAS. Foi explanado recebimento de Ofício nº 577/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4 no qual informa que as prestações de contas referente ao Programações nº 410645620190001 e 410645620200001 não foram aprovadas, quanto a 410645620200001 (Processo nº 71000.027182/2020-66) cita que foi realizada a aquisição do veículo conforme pactuado, já em relação a programação nº 410645620190001 ele remete a aquisição de um modelo de veículo divergente do pactuado na planilha de itens, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a previsão era de um veículo utilitário com capacidade mínima de 02 (dois) lugares (zero km), no entanto, foi adquirido um automóvel de passeio com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, confirmado pela nota fiscal nº 076.436, no Demonstrativo Sintético, exercício de 2020, ainda solicita devolução de saldo remanescente das duas programações, após a análise de toda a documentação foi possível concluir que de fato ocorreu aquisição de bem que difere do pactuado, ainda que não cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social deferir sobre a devolução de recurso, todavia aceita-se a justificativa apresentada pela administração pública que de o veículo vem sendo usado para atender as demandas da Unidade beneficiária CRAS Genir Bugs da Rosa, cumprindo assim com o objetivo de estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social. Em relação a visita a Unidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, que possui registro no CMAS, foi tirado dúvidas sobre os atendimentos de assistência social realizados pela entidade. Em relação ao ofício 070/2024 encaminhado pela APAE, foi debatido que não cabe ao conselho opinar sobre a execução de saldo remanescentes de termos de colaboração. O regimento interno do CMAS estabelece que se instalará e deliberará quórum de no mínimo de metade mais um dos Conselheiros no exercício da titularidade presentes na reunião, sendo assim ficou definido que seria realizada reunião extraordinária para deliberar sobre a pauta. Nada mais havendo a se tratar foi encerrada a reunião e eu Vanessa de Souza Matiello, secretária executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Representação	Nomes	Assinatura
Departamento de Ação Social	Sebastião Osni Brasil - Titular	

Trabalhadores SUAS	do	Rejane Dias Melão - Suplente	
Entidades organizações assistência social	ou de	Nilton Cruz da Silva - Titular	
		Edenilson Danguí Maciel - Suplente	Edenilson Danguí Maciel
Usuários do SUAS		Neusa Aparecida Prestes Brasil - Titular	
Usuários do SUAS		Juliana da Aparecida Avila - Titular	Juliana Avila
		Eva Aparecida Schramm	
		Vanessa de Souza Matiello	Vanessa M.
		Neiva de Fátima Lima Suchow	